



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2025 de 22 de maio de 2025



“Reajusta os vencimentos e referências remuneratórias dos servidores do Poder Legislativo”.

Art. 1º Os valores constantes nos Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 1.402/2025 e nos anexos VII e IX que integram a Lei Complementar nº 913/2011, ficam reajustados em 2,09% (dois inteiros e nove centésimos por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 22 de maio de 2025.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Ver. ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
Presidente

Ver. ERIKA CRISTINA LIAO TIAGO
1ª Secretária

Ver. LUIZ AURÉLIO PAGANI
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - VBJY-BVU6-0K35-JV63
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2025 de 22 de maio de 2025

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores do Poder Legislativo com a aplicação de 2,09% na tabela de vencimentos, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025, que é considerada por lei a data base.

O percentual acima refere-se à complementação ao índice aplicado pelo Poder Executivo de 5,91% referente a revisão geral anual apurada pela inflação acumulada no período desde a última revisão, qual seja, março/2024 a abril/2025, conforme INPC/IBGE, que somados perfazem 8% de correção.

Desse modo, as tabelas atualizadas com a revisão de iniciativa do Poder Executivo, bem como o reajuste proposto por esse Projeto de Lei Complementar, constarão exclusivamente nessa propositura, para fins de evitar o efeito cascata no autógrafa da futura norma, em razão dessas recomposições, de iniciativas de cada poder competente.

Em cumprimento ao disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, e na forma prevista no artigo 56 do Estatuto dos Servidores (Lei Complementar nº 911/2011) assegura-se a revisão geral anual sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Acompanha a propositura os documentos de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante ao impacto orçamentário-financeiro.

Outrossim, vale consignar que as despesas decorrentes da aplicação da presente lei complementar estão previstas nas leis orçamentárias, por serem de caráter continuado.

A iniciativa da presente proposição é de competência dos membros da Mesa Diretora, razão pela qual a submetemos aos demais vereadores para análise e apreciação.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 22 de maio de 2025.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Ver. ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
Presidente

Ver. ERIKA CRISTINA LIAO TIAGO
1ª Secretária

Ver. LUIZ AURÉLIO PAGANI
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2025 de 22 de maio de 2025

(Para a composição dos Anexos foram considerados a revisão geral anual de iniciativa do Poder Executivo (5,91%) e o reajuste proposto pelo Poder Legislativo (2,09%)).

ANEXO I da Lei Complementar nº 1.402/2025 **TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL – CARGOS** **EFETIVOS (CM) E COMISSIONADOS (CC)**

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
CM. 01	R\$ 1.933,47
CM. 02	R\$ 2.080,89
CM. 03	R\$ 2.245,32
CM. 04	R\$ 2.517,48
CM. 05	R\$ 2.894,40
CM. 06	R\$ 3.207,60
CM. 07	R\$ 3.510,00
CM. 08	R\$ 4.644,00
CM. 09	R\$ 5.556,60
CM. 10	R\$ 8.596,80
CC. 01	R\$ 3.758,40
CC. 02	R\$ 4.730,40
CC. 03	R\$ 5.556,60
CC. 04	R\$ 6.134,40



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2025

de 22 de maio de 2025

ANEXO II da Lei Complementar nº 1.402/2025

TABELA DE REFERÊNCIA DAS CONTRAPRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC), GRATIFICAÇÕES EM FUNÇÃO (GF) E OUTRAS RETRIBUIÇÕES ADICIONAIS

REFERÊNCIA	VALOR
FC. / GF. 01	R\$ 162,00
FC. / GF. 02	R\$ 216,00
FC. / GF. 03	R\$ 432,00
FC. / GF. 04	R\$ 702,00
FC. / GF. 05	R\$ 864,00
FC. / GF. 06	R\$ 1.026,00
FC. / GF. 07	R\$ 1.242,00
FC. / GF. 08	R\$ 1.674,00
FC. / GF. 09	R\$ 2.019,47
FC. / GF. 10	R\$ 2.608,20
FC. / GF. 11	R\$ 2.891,16
FC. / GF. 12	R\$ 3.974,40
FC. / GF. 13	R\$ 5.259,60



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2025 de 22 de maio de 2025

ANEXO III da Lei Complementar nº 1.402/2025 EVOLUÇÃO DE VENCIMENTOS NA CARREIRA – PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

REFERÊNCIA CM 01		GRAU															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
NÍVEL	I	R\$ 1.933,47	R\$ 1.991,48	R\$ 2.051,22	R\$ 2.112,75	R\$ 2.176,14	R\$ 2.241,42	R\$ 2.308,66	R\$ 2.377,92	R\$ 2.449,27	R\$ 2.522,74	R\$ 2.598,43	R\$ 2.676,37	R\$ 2.756,67	R\$ 2.839,36	R\$ 2.924,54	R\$ 3.012,28
	II	R\$ 2.377,92	R\$ 2.449,27	R\$ 2.522,74	R\$ 2.598,43	R\$ 2.676,37	R\$ 2.756,67	R\$ 2.839,36	R\$ 2.924,54	R\$ 3.012,28	R\$ 3.102,66	R\$ 3.195,73	R\$ 3.291,60	R\$ 3.390,35	R\$ 3.492,06		
	III	R\$ 2.924,54	R\$ 3.012,28	R\$ 3.102,66	R\$ 3.195,73	R\$ 3.291,60	R\$ 3.390,35	R\$ 3.492,06	R\$ 3.596,82	R\$ 3.704,72	R\$ 3.815,87	R\$ 3.930,35	R\$ 4.048,26				
	IV	R\$ 3.596,82	R\$ 3.704,72	R\$ 3.815,87	R\$ 3.930,35	R\$ 4.048,26	R\$ 4.169,71	R\$ 4.294,79	R\$ 4.423,64	R\$ 4.556,35	R\$ 4.693,04						

REFERÊNCIA CM 02		GRAU															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
NÍVEL	I	R\$ 2.080,89	R\$ 2.143,31	R\$ 2.207,62	R\$ 2.273,84	R\$ 2.342,06	R\$ 2.412,32	R\$ 2.484,69	R\$ 2.559,23	R\$ 2.636,01	R\$ 2.715,09	R\$ 2.796,54	R\$ 2.880,44	R\$ 2.966,85	R\$ 3.055,86	R\$ 3.147,53	R\$ 3.241,95
	II	R\$ 2.559,23	R\$ 2.636,01	R\$ 2.715,09	R\$ 2.796,54	R\$ 2.880,44	R\$ 2.966,85	R\$ 3.055,86	R\$ 3.147,53	R\$ 3.241,95	R\$ 3.339,22	R\$ 3.439,39	R\$ 3.542,57	R\$ 3.648,86	R\$ 3.758,31		
	III	R\$ 3.147,53	R\$ 3.241,95	R\$ 3.339,22	R\$ 3.439,39	R\$ 3.542,57	R\$ 3.648,86	R\$ 3.758,31	R\$ 3.871,07	R\$ 3.987,20	R\$ 4.106,82	R\$ 4.230,03	R\$ 4.356,93				
	IV	R\$ 3.871,07	R\$ 3.987,20	R\$ 4.106,82	R\$ 4.230,03	R\$ 4.356,93	R\$ 4.487,63	R\$ 4.622,26	R\$ 4.760,92	R\$ 4.903,75	R\$ 5.050,87						

REFERÊNCIA CM 03		GRAU															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
NÍVEL	I	R\$ 2.245,32	R\$ 2.312,68	R\$ 2.382,06	R\$ 2.453,52	R\$ 2.527,12	R\$ 2.602,94	R\$ 2.681,02	R\$ 2.761,46	R\$ 2.844,30	R\$ 2.929,63	R\$ 3.017,52	R\$ 3.108,05	R\$ 3.201,29	R\$ 3.297,33	R\$ 3.396,24	R\$ 3.498,13
	II	R\$ 2.761,46	R\$ 2.844,30	R\$ 2.929,63	R\$ 3.017,52	R\$ 3.108,05	R\$ 3.201,29	R\$ 3.297,33	R\$ 3.396,24	R\$ 3.498,13	R\$ 3.603,07	R\$ 3.711,17	R\$ 3.822,51	R\$ 3.937,18	R\$ 4.055,30		
	III	R\$ 3.396,24	R\$ 3.498,13	R\$ 3.603,07	R\$ 3.711,17	R\$ 3.822,51	R\$ 3.937,18	R\$ 4.055,30	R\$ 4.176,95	R\$ 4.302,27	R\$ 4.431,34	R\$ 4.564,27	R\$ 4.701,20				
	IV	R\$ 4.176,95	R\$ 4.302,27	R\$ 4.431,34	R\$ 4.564,27	R\$ 4.701,20	R\$ 4.842,23	R\$ 4.987,50	R\$ 5.137,13	R\$ 5.291,24	R\$ 5.449,98						



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2025 de 22 de maio de 2025

REFERÊNCIA CM 04		GRAU															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
NÍVEL	I	R\$ 2.517,48	R\$ 2.593,00	R\$ 2.670,80	R\$ 2.750,92	R\$ 2.833,44	R\$ 2.918,45	R\$ 3.006,01	R\$ 3.096,19	R\$ 3.189,07	R\$ 3.284,74	R\$ 3.383,28	R\$ 3.484,78	R\$ 3.589,33	R\$ 3.697,00	R\$ 3.807,92	R\$ 3.922,15
	II	R\$ 3.096,19	R\$ 3.189,07	R\$ 3.284,74	R\$ 3.383,28	R\$ 3.484,78	R\$ 3.589,33	R\$ 3.697,00	R\$ 3.807,92	R\$ 3.922,15	R\$ 4.039,82	R\$ 4.161,01	R\$ 4.285,84	R\$ 4.414,41	R\$ 4.546,85		
	III	R\$ 3.807,92	R\$ 3.922,15	R\$ 4.039,82	R\$ 4.161,01	R\$ 4.285,84	R\$ 4.414,41	R\$ 4.546,85	R\$ 4.683,26	R\$ 4.823,76	R\$ 4.968,46	R\$ 5.117,52	R\$ 5.271,05				
	IV	R\$ 4.683,26	R\$ 4.823,76	R\$ 4.968,46	R\$ 5.117,52	R\$ 5.271,05	R\$ 5.429,17	R\$ 5.592,05	R\$ 5.759,81	R\$ 5.932,60	R\$ 6.110,59						

REFERÊNCIA CM 05		GRAU															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
NÍVEL	I	R\$ 2.894,40	R\$ 2.981,23	R\$ 3.070,67	R\$ 3.162,79	R\$ 3.257,67	R\$ 3.355,40	R\$ 3.456,06	R\$ 3.559,74	R\$ 3.666,54	R\$ 3.776,53	R\$ 3.889,84	R\$ 4.006,53	R\$ 4.126,72	R\$ 4.250,52	R\$ 4.378,04	R\$ 4.509,38
	II	R\$ 3.559,74	R\$ 3.666,54	R\$ 3.776,53	R\$ 3.889,84	R\$ 4.006,53	R\$ 4.126,72	R\$ 4.250,52	R\$ 4.378,04	R\$ 4.509,38	R\$ 4.644,66	R\$ 4.784,00	R\$ 4.927,52	R\$ 5.075,35	R\$ 5.227,61		
	III	R\$ 4.378,04	R\$ 4.509,38	R\$ 4.644,66	R\$ 4.784,00	R\$ 4.927,52	R\$ 5.075,35	R\$ 5.227,61	R\$ 5.384,44	R\$ 5.545,97	R\$ 5.712,35	R\$ 5.883,72	R\$ 6.060,23				
	IV	R\$ 5.384,44	R\$ 5.545,97	R\$ 5.712,35	R\$ 5.883,72	R\$ 6.060,23	R\$ 6.242,03	R\$ 6.429,29	R\$ 6.622,18	R\$ 6.820,85	R\$ 7.025,46						

REFERÊNCIA CM 06		GRAU															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
NÍVEL	I	R\$ 3.207,60	R\$ 3.303,83	R\$ 3.402,94	R\$ 3.505,03	R\$ 3.610,18	R\$ 3.718,48	R\$ 3.830,05	R\$ 3.944,95	R\$ 4.063,29	R\$ 4.185,19	R\$ 4.310,74	R\$ 4.440,06	R\$ 4.573,27	R\$ 4.710,47	R\$ 4.851,78	R\$ 4.997,33
	II	R\$ 3.944,95	R\$ 4.063,29	R\$ 4.185,19	R\$ 4.310,74	R\$ 4.440,06	R\$ 4.573,27	R\$ 4.710,47	R\$ 4.851,78	R\$ 4.997,33	R\$ 5.147,26	R\$ 5.301,68	R\$ 5.460,73	R\$ 5.624,54	R\$ 5.793,28		
	III	R\$ 4.851,78	R\$ 4.997,33	R\$ 5.147,26	R\$ 5.301,68	R\$ 5.460,73	R\$ 5.624,54	R\$ 5.793,28	R\$ 5.967,08	R\$ 6.146,10	R\$ 6.330,47	R\$ 6.520,39	R\$ 6.716,00				
	IV	R\$ 5.967,08	R\$ 6.146,10	R\$ 6.330,47	R\$ 6.520,39	R\$ 6.716,00	R\$ 6.917,49	R\$ 7.125,01	R\$ 7.338,76	R\$ 7.558,92	R\$ 7.785,69						



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2025 de 22 de maio de 2025

REFERÊNCIA CM 07		GRAU															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
NÍVEL	I	R\$ 3.510,00	R\$ 3.615,30	R\$ 3.723,76	R\$ 3.835,47	R\$ 3.950,53	R\$ 4.069,05	R\$ 4.191,12	R\$ 4.316,86	R\$ 4.446,36	R\$ 4.579,75	R\$ 4.717,15	R\$ 4.858,66	R\$ 5.004,42	R\$ 5.154,55	R\$ 5.309,19	R\$ 5.468,46
	II	R\$ 4.316,86	R\$ 4.446,36	R\$ 4.579,75	R\$ 4.717,15	R\$ 4.858,66	R\$ 5.004,42	R\$ 5.154,55	R\$ 5.309,19	R\$ 5.468,46	R\$ 5.632,52	R\$ 5.801,49	R\$ 5.975,54	R\$ 6.154,80	R\$ 6.339,45		
	III	R\$ 5.309,19	R\$ 5.468,46	R\$ 5.632,52	R\$ 5.801,49	R\$ 5.975,54	R\$ 6.154,80	R\$ 6.339,45	R\$ 6.529,64	R\$ 6.725,53	R\$ 6.927,29	R\$ 7.135,11	R\$ 7.349,16				
	IV	R\$ 6.529,64	R\$ 6.725,53	R\$ 6.927,29	R\$ 7.135,11	R\$ 7.349,16	R\$ 7.569,63	R\$ 7.796,73	R\$ 8.030,62	R\$ 8.271,55	R\$ 8.519,69						

REFERÊNCIA CM 08		GRAU															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
NÍVEL	I	R\$ 4.644,00	R\$ 4.783,32	R\$ 4.926,82	R\$ 5.074,63	R\$ 5.226,87	R\$ 5.383,67	R\$ 5.545,17	R\$ 5.711,54	R\$ 5.882,88	R\$ 6.059,36	R\$ 6.241,15	R\$ 6.428,39	R\$ 6.621,23	R\$ 6.819,87	R\$ 7.024,47	R\$ 7.235,20
	II	R\$ 5.711,54	R\$ 5.882,88	R\$ 6.059,36	R\$ 6.241,15	R\$ 6.428,39	R\$ 6.621,23	R\$ 6.819,87	R\$ 7.024,47	R\$ 7.235,20	R\$ 7.452,26	R\$ 7.675,82	R\$ 7.906,10	R\$ 8.143,29	R\$ 8.387,58		
	III	R\$ 7.024,47	R\$ 7.235,20	R\$ 7.452,26	R\$ 7.675,82	R\$ 7.906,10	R\$ 8.143,29	R\$ 8.387,58	R\$ 8.639,21	R\$ 8.898,38	R\$ 9.165,33	R\$ 9.440,29	R\$ 9.723,51				
	IV	R\$ 8.639,21	R\$ 8.898,38	R\$ 9.165,33	R\$ 9.440,29	R\$ 9.723,51	R\$ 10.015,21	R\$ 10.315,66	R\$ 10.625,14	R\$ 10.943,89	R\$ 11.272,21						

REFERÊNCIA CM 09		GRAU															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
NÍVEL	I	R\$ 5.556,60	R\$ 5.723,30	R\$ 5.895,00	R\$ 6.071,85	R\$ 6.254,00	R\$ 6.441,63	R\$ 6.634,87	R\$ 6.833,92	R\$ 7.038,93	R\$ 7.250,10	R\$ 7.467,61	R\$ 7.691,63	R\$ 7.922,38	R\$ 8.160,06	R\$ 8.404,85	R\$ 8.657,00
	II	R\$ 6.833,92	R\$ 7.038,93	R\$ 7.250,10	R\$ 7.467,61	R\$ 7.691,63	R\$ 7.922,38	R\$ 8.160,06	R\$ 8.404,85	R\$ 8.657,00	R\$ 8.916,71	R\$ 9.184,21	R\$ 9.459,74	R\$ 9.743,53	R\$ 10.035,84		
	III	R\$ 8.404,85	R\$ 8.657,00	R\$ 8.916,71	R\$ 9.184,21	R\$ 9.459,74	R\$ 9.743,53	R\$ 10.035,84	R\$ 10.336,92	R\$ 10.647,02	R\$ 10.966,43	R\$ 11.295,43	R\$ 11.634,29				
	IV	R\$ 10.336,92	R\$ 10.647,02	R\$ 10.966,43	R\$ 11.295,43	R\$ 11.634,29	R\$ 11.983,31	R\$ 12.342,81	R\$ 12.713,10	R\$ 13.094,49	R\$ 13.487,33						

REFERÊNCIA CM 10		GRAU															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
NÍVEL	I	R\$ 8.596,80	R\$ 8.854,70	R\$ 9.120,34	R\$ 9.393,96	R\$ 9.675,77	R\$ 9.966,05	R\$ 10.265,03	R\$ 10.572,98	R\$ 10.890,17	R\$ 11.216,87	R\$ 11.553,38	R\$ 11.899,98	R\$ 12.256,98	R\$ 12.624,69	R\$ 13.003,43	R\$ 13.393,53
	II	R\$ 10.572,98	R\$ 10.890,17	R\$ 11.216,87	R\$ 11.553,38	R\$ 11.899,98	R\$ 12.256,98	R\$ 12.624,69	R\$ 13.003,43	R\$ 13.393,53	R\$ 13.795,34	R\$ 14.209,20	R\$ 14.635,48	R\$ 15.074,54	R\$ 15.526,78		
	III	R\$ 13.003,43	R\$ 13.393,53	R\$ 13.795,34	R\$ 14.209,20	R\$ 14.635,48	R\$ 15.074,54	R\$ 15.526,78	R\$ 15.992,58	R\$ 16.472,35	R\$ 16.966,53	R\$ 17.475,52	R\$ 17.999,79				
	IV	R\$ 15.992,58	R\$ 16.472,35	R\$ 16.966,53	R\$ 17.475,52	R\$ 17.999,79	R\$ 18.539,79	R\$ 19.095,98	R\$ 19.668,85	R\$ 20.258,92	R\$ 20.866,69						



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2025 de 22 de maio de 2025

ANEXO VII da Lei Complementar nº 913/2011 **TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO NA CARREIRA**

TABELA I

PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

OPERACIONAL

CARGO-CE-1	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Auxiliar de Serviços Operacionais I	1.665,17	1.748,44	1.835,85	1.927,64	2.024,03	2.125,23	2.231,47	2.343,08	2.460,24	2.583,21	2.712,39	2.848,04	2.990,41	3.139,95	3.296,96	3.461,79
Auxiliar de Serviços Operacionais II	1.831,69	1.923,27	2.019,47	2.120,44	2.226,43	2.337,77	2.454,66	2.577,34	2.706,26	2.841,56	2.983,62	3.132,82	3.289,43	3.453,92	3.626,64	3.807,93
Auxiliar de Serviços Operacionais III	2.014,84	2.115,60	2.221,38	2.332,42	2.449,07	2.571,52	2.700,06	2.835,10	2.976,88	3.125,68	3.282,00	3.446,10	3.618,37	3.799,30	3.989,29	4.188,73
Auxiliar de Serviços Operacionais IV	2.216,35	2.327,15	2.443,52	2.565,66	2.693,96	2.828,62	2.970,06	3.118,53	3.274,50	3.438,20	3.610,11	3.790,64	3.980,16	4.179,08	4.388,10	4.607,53
Auxiliar de Serviços Operacionais V	2.437,97	2.559,88	2.687,87	2.822,28	2.963,36	3.111,51	3.267,09	3.430,46	3.601,99	3.782,10	3.971,19	4.169,77	4.378,24	4.597,16	4.827,03	5.068,35
Auxiliar de Serviços Operacionais VI	2.681,76	2.815,84	2.956,66	3.104,48	3.259,72	3.422,70	3.593,84	3.773,53	3.962,20	4.160,32	4.368,35	4.586,76	4.816,08	5.056,87	5.309,72	5.575,23



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2025 de 22 de maio de 2025

ADMINISTRATIVO

CARGO – CE-2	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Auxiliar de Serviços Administrativos I	1.731,76	1.818,35	1.909,26	2.004,75	2.104,96	2.210,22	2.320,75	2.436,72	2.558,62	2.686,53	2.820,86	2.961,92	3.110,02	3.265,50	3.428,77	3.600,26
Auxiliar de Serviços Administrativos II	1.904,96	2.000,19	2.100,21	2.205,23	2.315,50	2.431,26	2.552,83	2.680,46	2.814,49	2.955,19	3.102,95	3.258,12	3.421,02	3.592,09	3.771,68	3.960,27
Auxiliar de Serviços Administrativos III	2.095,42	2.200,25	2.310,24	2.425,77	2.547,02	2.674,35	2.808,10	2.948,49	3.095,92	3.250,74	3.413,28	3.583,93	3.763,13	3.951,29	4.148,85	4.356,32
Auxiliar de Serviços Administrativos IV	2.305,00	2.420,25	2.541,24	2.668,35	2.801,76	2.941,83	3.088,93	3.243,37	3.405,54	3.575,79	3.754,59	3.942,32	4.139,48	4.346,45	4.563,77	4.791,97
Auxiliar de Serviços Administrativos V	2.535,48	2.662,30	2.795,42	2.935,16	3.081,91	3.235,99	3.397,83	3.567,72	3.746,10	3.933,40	4.130,07	4.336,60	4.553,42	4.781,11	5.020,15	5.271,16
Auxiliar de Serviços Administrativos VI	2.789,04	2.928,51	3.074,92	3.228,67	3.390,13	3.559,59	3.737,58	3.924,46	4.120,69	4.326,73	4.543,03	4.770,21	5.008,73	5.259,18	5.522,14	5.798,25

CARGO - CE-5	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Agente de Serviços Legislativos I	1.948,02	2.045,39	2.147,68	2.255,05	2.367,79	2.486,21	2.610,51	2.741,04	2.878,08	3.021,98	3.173,09	3.331,74	3.498,31	3.673,26	3.856,93	4.049,79
Agente de Serviços Legislativos II	2.142,81	2.249,93	2.362,42	2.480,52	2.604,57	2.734,80	2.871,50	3.015,06	3.165,83	3.324,14	3.490,35	3.664,85	3.848,12	4.040,54	4.242,55	4.454,69
Agente de Serviços Legislativos III	2.357,08	2.474,94	2.598,69	2.728,60	2.865,05	3.008,31	3.158,72	3.316,67	3.482,51	3.656,65	3.839,46	4.031,46	4.233,00	4.444,70	4.666,91	4.900,25
Agente de Serviços Legislativos IV	2.592,79	2.722,38	2.858,52	3.001,46	3.151,52	3.309,10	3.474,59	3.648,28	3.830,74	4.022,28	4.223,36	4.434,54	4.656,29	4.889,07	5.133,54	5.390,24
Agente de Serviços Legislativos V	2.852,09	2.994,65	3.144,41	3.301,61	3.466,72	3.640,03	3.822,01	4.013,13	4.213,77	4.424,48	4.645,66	4.877,96	5.121,90	5.377,97	5.646,86	5.929,21
Agente de Serviços Legislativos VI	3.137,25	3.294,12	3.458,87	3.631,81	3.813,40	4.004,07	4.204,25	4.414,48	4.635,20	4.866,97	5.110,31	5.365,83	5.634,10	5.915,81	6.211,60	6.522,16



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2025 de 22 de maio de 2025

CARGO - CE-9	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Motorista do Legislativo I	2.278,89	2.392,82	2.512,48	2.638,13	2.769,99	2.908,56	3.053,96	3.206,62	3.366,95	3.535,35	3.712,11	3.897,71	4.092,60	4.297,26	4.512,07	4.737,68
Motorista do Legislativo II	2.506,78	2.632,12	2.763,72	2.901,91	3.047,03	3.199,35	3.359,33	3.527,30	3.703,68	3.888,87	4.083,27	4.287,47	4.501,85	4.726,91	4.963,25	5.211,41
Motorista do Legislativo III	2.757,48	2.895,32	3.040,11	3.192,11	3.351,72	3.519,33	3.695,30	3.880,02	4.074,02	4.277,71	4.491,62	4.716,17	4.951,98	5.199,56	5.459,57	5.732,52
Motorista do Legislativo IV	3.033,26	3.184,89	3.344,13	3.511,33	3.686,91	3.871,26	4.064,82	4.268,05	4.481,44	4.705,55	4.940,81	5.187,83	5.447,24	5.719,59	6.005,59	6.305,84
Motorista do Legislativo V	3.336,54	3.503,37	3.678,54	3.862,48	4.055,58	4.258,35	4.471,28	4.694,81	4.929,50	5.176,06	5.434,87	5.706,59	5.991,93	6.291,52	6.606,10	6.936,41
Motorista do Legislativo VI	3.670,17	3.853,68	4.046,35	4.248,69	4.461,09	4.684,19	4.918,37	5.164,32	5.422,53	5.693,66	5.978,34	6.277,25	6.591,11	6.920,67	7.266,65	7.630,02

CARGO - CE-13	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Assistente Técnico Administrativo I	2.665,98	2.799,27	2.939,23	3.086,19	3.240,52	3.402,54	3.572,66	3.751,28	3.938,87	4.135,78	4.342,60	4.559,71	4.787,69	5.027,10	5.278,45	5.542,35
Assistente Técnico Administrativo II	2.932,56	3.079,19	3.233,14	3.394,81	3.564,54	3.742,77	3.929,91	4.126,39	4.332,71	4.549,35	4.776,82	5.015,67	5.266,44	5.529,76	5.806,26	6.096,57
Assistente Técnico Administrativo III	3.225,83	3.387,11	3.556,45	3.734,29	3.920,99	4.117,04	4.322,89	4.539,05	4.765,99	5.004,28	5.254,50	5.517,22	5.793,09	6.082,72	6.386,88	6.706,24
Assistente Técnico Administrativo IV	3.548,40	3.725,82	3.912,11	4.107,70	4.313,09	4.528,75	4.755,20	4.992,96	5.242,59	5.504,71	5.779,95	6.068,93	6.372,39	6.691,02	7.025,57	7.376,85
Assistente Técnico Administrativo V	3.903,24	4.098,38	4.303,31	4.518,47	4.744,40	4.981,62	5.230,70	5.492,23	5.766,84	6.055,18	6.357,96	6.675,85	7.009,63	7.360,11	7.728,12	8.114,54
Assistente Técnico Administrativo VI	4.293,56	4.508,24	4.733,64	4.970,33	5.218,84	5.479,79	5.753,78	6.041,44	6.343,54	6.660,71	6.993,75	7.343,44	7.710,60	8.096,13	8.500,93	8.926,02



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2025 de 22 de maio de 2025

CARGO - CE-15	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Assistente Técnico Administrativo I	2.883,51	3.027,69	3.179,04	3.338,00	3.504,90	3.680,11	3.864,14	4.057,34	4.260,19	4.473,23	4.696,89	4.931,71	5.178,34	5.437,22	5.709,09	5.994,53
Assistente Técnico Administrativo II	3.171,90	3.330,47	3.497,00	3.671,84	3.855,43	4.048,20	4.250,62	4.463,15	4.686,31	4.920,61	5.166,64	5.424,97	5.696,23	5.981,06	6.280,10	6.594,11
Assistente Técnico Administrativo III	3.489,06	3.663,51	3.846,70	4.039,05	4.240,99	4.453,05	4.675,68	4.909,46	5.154,93	5.412,68	5.683,31	5.967,48	6.265,89	6.579,17	6.908,11	7.253,53
Assistente Técnico Administrativo IV	3.837,97	4.029,88	4.231,38	4.442,95	4.665,10	4.898,36	5.143,27	5.400,42	5.670,44	5.953,96	6.251,67	6.564,27	6.892,48	7.237,09	7.598,93	7.978,90
Assistente Técnico Administrativo V	4.221,78	4.432,87	4.654,52	4.887,26	5.131,61	5.388,17	5.657,60	5.940,49	6.237,50	6.549,38	6.876,84	7.220,66	7.581,71	7.960,80	8.358,83	8.776,80
Assistente Técnico Administrativo VI	4.643,95	4.876,17	5.119,97	5.375,97	5.644,75	5.927,01	6.223,35	6.534,52	6.861,24	7.204,30	7.514,63	7.942,73	8.339,88	8.756,88	9.194,71	9.654,47

CARGO - CS-02 (40%)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Analista Técnico Superior Administrativo - I	3.318,06	3.483,96	3.658,17	3.841,04	4.033,12	4.234,81	4.446,55	4.668,88	4.902,31	5.147,42	5.404,81	5.675,03	5.958,78	6.256,71	6.569,54	6.898,00
Analista Técnico Superior Administrativo - II	3.649,86	3.832,36	4.023,97	4.225,15	4.436,42	4.658,23	4.891,15	5.135,76	5.392,52	5.662,15	5.945,25	6.242,48	6.554,58	6.882,32	7.226,44	7.587,78
Analista Técnico Superior Administrativo - III	4.014,85	4.215,56	4.426,41	4.647,69	4.880,10	5.124,09	5.380,31	5.649,32	5.931,79	6.228,42	6.539,82	6.866,80	7.210,17	7.570,69	7.949,22	8.346,64
Analista Técnico Superior Administrativo - IV	4.416,34	4.637,15	4.869,02	5.112,46	5.368,10	5.636,52	5.918,30	6.214,21	6.524,92	6.851,21	7.193,75	7.553,40	7.931,08	8.327,64	8.744,03	9.181,24
Analista Técnico Superior Administrativo - V	4.857,97	5.100,86	5.355,94	5.623,73	5.904,86	6.200,12	6.510,14	6.835,65	7.177,43	7.536,29	7.913,11	8.308,79	8.724,20	9.160,42	9.618,46	10.099,36
Analista Técnico Superior Administrativo - VI	5.343,79	5.610,97	5.891,52	6.186,11	6.495,41	6.820,17	7.161,20	7.519,23	7.895,19	8.289,95	8.704,45	9.139,66	9.596,64	10.076,46	10.580,35	11.109,34



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2025 de 22 de maio de 2025

CARGO - CS-05 (40%)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Analista Técnico Superior Administrativo - I	3.732,36	3.918,97	4.114,92	4.320,66	4.536,71	4.763,53	5.001,72	5.251,83	5.514,39	5.790,12	6.079,63	6.383,64	6.702,80	7.037,93	7.389,84	7.759,34
Analista Técnico Superior Administrativo - II	4.105,62	4.310,88	4.526,44	4.752,76	4.990,37	5.239,91	5.501,91	5.776,98	6.065,84	6.369,13	6.687,60	7.021,97	7.373,05	7.741,72	8.128,83	8.535,25
Analista Técnico Superior Administrativo - III	4.516,16	4.741,95	4.979,07	5.228,02	5.489,45	5.763,91	6.052,08	6.354,67	6.672,42	7.006,01	7.356,33	7.724,17	8.110,37	8.515,89	8.941,71	9.388,80
Analista Técnico Superior Administrativo - IV	4.967,76	5.216,16	5.476,96	5.750,82	6.038,37	6.340,27	6.657,29	6.990,15	7.339,65	7.706,66	8.092,00	8.496,58	8.921,44	9.367,47	9.835,87	10.327,65
Analista Técnico Superior Administrativo - V	5.464,53	5.737,79	6.024,67	6.325,91	6.642,19	6.974,31	7.323,04	7.689,19	8.073,66	8.477,31	8.901,19	9.346,23	9.813,55	10.304,25	10.819,42	11.360,42
Analista Técnico Superior Administrativo - VI	6.011,01	6.311,56	6.627,14	6.958,50	7.306,44	7.671,74	8.055,33	8.458,11	8.880,99	9.325,07	9.791,31	10.280,88	10.794,91	11.334,63	11.901,41	12.496,46

CARGO - CS-8 (40%)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Analista Técnico Superior Administrativo - I	4.198,39	4.408,30	4.628,72	4.860,16	5.103,16	5.358,32	5.626,24	5.907,58	6.202,94	6.513,09	6.838,74	7.180,67	7.539,71	7.916,69	8.312,53	8.728,15
Analista Técnico Superior Administrativo - II	4.618,24	4.849,15	5.091,61	5.346,18	5.613,49	5.894,20	6.188,90	6.498,35	6.823,23	7.164,40	7.522,62	7.898,75	8.293,71	8.708,35	9.143,79	9.600,98
Analista Técnico Superior Administrativo - III	5.080,06	5.334,08	5.600,75	5.880,78	6.174,85	6.483,52	6.807,74	7.148,14	7.505,57	7.880,84	8.274,88	8.688,64	9.123,06	9.579,23	10.058,19	10.561,08
Analista Técnico Superior Administrativo - IV	5.588,07	5.867,48	6.160,84	6.468,89	6.792,33	7.131,95	7.488,56	7.862,99	8.256,12	8.668,92	9.102,36	9.557,47	10.035,38	10.537,13	11.064,02	11.617,21
Analista Técnico Superior Administrativo - V	6.146,88	6.454,21	6.776,91	7.115,76	7.471,57	7.845,15	8.237,42	8.649,28	9.081,71	9.535,82	10.012,63	10.513,23	11.038,89	11.590,82	12.170,38	12.778,92
Analista Técnico Superior Administrativo - VI	6.761,56	7.099,63	7.454,61	7.827,36	8.218,72	8.629,64	9.061,12	9.514,21	9.989,91	10.489,40	11.013,87	11.564,58	12.142,79	12.749,93	13.387,43	14.056,79



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2025 de 22 de maio de 2025

CARGO - CS-15	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Analista Técnico Superior Administrativo- I	5.524,80	5.801,03	6.091,08	6.395,66	6.715,45	7.051,21	7.403,78	7.773,97	8.162,67	8.570,82	8.999,35	9.449,31	9.921,77	10.417,86	10.938,75	11.485,69
Analista Técnico Superior Administrativo- II	6.077,29	6.381,16	6.700,19	7.035,22	7.386,96	7.756,30	8.144,13	8.551,33	8.978,90	9.427,85	9.899,24	10.394,19	10.913,91	11.459,60	12.032,56	12.634,24
Analista Técnico Superior Administrativo- III	6.684,98	7.019,21	7.370,22	7.738,73	8.125,67	8.531,95	8.958,54	9.406,47	9.876,77	10.370,64	10.889,16	11.433,61	12.005,30	12.605,58	13.235,81	13.897,62
Analista Técnico Superior Administrativo- IV	7.353,49	7.721,18	8.107,25	8.512,59	8.938,22	9.385,15	9.854,37	10.347,10	10.864,48	11.407,69	11.978,07	12.576,98	13.205,83	13.866,11	14.559,40	15.287,39
Analista Técnico Superior Administrativo- V	8.088,85	8.493,28	8.917,94	9.363,84	9.832,02	10.323,66	10.839,81	11.381,81	11.950,91	12.548,46	13.175,89	13.834,67	14.526,39	15.252,71	16.015,36	16.816,13
Analista Técnico Superior Administrativo- VI	8.897,73	9.342,63	9.809,75	10.300,24	10.815,25	11.356,01	11.923,82	12.519,99	13.146,00	13.803,32	14.493,47	15.218,14	15.979,04	16.777,98	17.616,91	18.497,74

CARGO - CS-26	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
Analista Técnico Superior Administrativo- I	8.505,15	8.930,40	9.376,93	9.845,77	10.338,05	10.854,97	11.397,70	11.967,61	12.566,01	13.194,28	13.853,99	14.546,67	15.274,01	16.037,72	16.839,62	17.681,61
Analista Técnico Superior Administrativo- II	9.355,67	9.823,45	10.314,60	10.830,34	11.371,88	11.940,47	12.537,48	13.164,34	13.822,60	14.513,71	15.239,37	16.001,34	16.801,41	17.641,50	18.523,59	19.449,75
Analista Técnico Superior Administrativo- III	10.291,24	10.805,80	11.346,09	11.913,40	12.509,07	13.134,52	13.791,22	14.480,80	15.204,84	15.965,08	16.763,34	17.601,48	18.481,58	19.405,67	20.375,92	21.394,72
Analista Técnico Superior Administrativo- IV	11.320,37	11.886,37	12.480,70	13.104,73	13.759,96	14.447,96	15.170,35	15.928,90	16.725,31	17.561,59	18.439,66	19.361,61	20.329,74	21.346,22	22.413,51	23.534,20
Analista Técnico Superior Administrativo- V	12.452,39	13.075,00	13.728,75	14.415,22	15.135,95	15.892,74	16.687,39	17.521,76	18.397,85	19.317,73	20.283,62	21.297,81	22.362,69	23.480,82	24.654,87	25.887,59
Analista Técnico Superior Administrativo- VI	13.697,63	14.382,51	15.101,63	15.856,71	16.649,55	17.482,04	18.356,13	19.273,92	20.237,62	21.249,50	22.312,00	23.427,59	24.598,95	25.828,93	27.120,36	28.476,36



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2025 de 22 de maio de 2025

ANEXO VII da Lei Complementar nº 913/2011

TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO NA CARREIRA **TABELA I**

PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

REFERENCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
CE-1	1.665,17	1.748,44	1.835,85	1.927,64	2.024,03	2.125,23	2.231,47	2.343,08	2.460,24	2.583,21	2.712,39	2.848,04	2.990,41	3.139,95	3.296,96	3.461,79
CE-2	1.731,76	1.818,35	1.909,26	2.004,75	2.104,96	2.210,22	2.320,75	2.436,72	2.558,62	2.686,53	2.820,86	2.961,92	3.110,02	3.265,50	3.428,77	3.600,26
CE-3	1.801,05	1.891,09	1.985,64	2.084,93	2.189,18	2.298,61	2.413,56	2.534,22	2.660,96	2.794,01	2.933,71	3.080,40	3.234,43	3.396,16	3.565,95	3.744,27
CE-4	1.873,04	1.966,74	2.065,07	2.168,35	2.276,76	2.390,57	2.510,14	2.635,56	2.767,45	2.905,79	3.051,09	3.203,65	3.363,85	3.531,99	3.708,49	3.894,03
CE-5	1.948,02	2.045,39	2.147,68	2.255,05	2.367,79	2.486,21	2.610,51	2.741,04	2.878,08	3.021,98	3.173,09	3.331,74	3.498,31	3.673,26	3.856,93	4.049,79
CE-6	2.025,92	2.127,20	2.233,56	2.345,25	2.462,50	2.585,64	2.714,95	2.850,66	2.993,22	3.142,91	3.300,03	3.465,03	3.638,27	3.820,18	4.011,24	4.211,77
CE-7	2.106,98	2.212,32	2.322,90	2.439,08	2.561,01	2.689,09	2.823,54	2.964,71	3.112,97	3.268,59	3.432,02	3.603,63	3.783,83	3.973,00	4.171,65	4.380,24
CE-8	2.191,23	2.300,82	2.415,83	2.536,63	2.663,47	2.796,65	2.936,51	3.083,34	3.237,49	3.399,38	3.569,34	3.747,81	3.935,17	4.131,94	4.338,53	4.555,47
CE-9	2.278,89	2.392,82	2.512,48	2.638,13	2.769,99	2.908,56	3.053,96	3.206,62	3.366,95	3.535,35	3.712,11	3.897,71	4.092,60	4.297,26	4.512,07	4.737,68
CE-10	2.370,07	2.488,55	2.612,95	2.743,61	2.880,81	3.024,86	3.176,10	3.334,90	3.501,63	3.676,73	3.860,56	4.053,56	4.256,26	4.469,08	4.692,56	4.927,20
CE-11	2.464,83	2.588,08	2.717,47	2.853,35	2.996,04	3.145,87	3.303,13	3.468,32	3.641,74	3.823,83	4.015,03	4.215,81	4.426,55	4.647,92	4.880,29	5.124,30
CE-12	2.563,43	2.691,62	2.826,14	2.967,54	3.115,86	3.271,64	3.435,22	3.606,98	3.787,37	3.976,69	4.175,55	4.384,32	4.603,54	4.833,70	5.075,37	5.329,17
CE-13	2.665,98	2.799,27	2.939,23	3.086,19	3.240,52	3.402,55	3.572,67	3.751,32	3.938,88	4.135,82	4.342,62	4.559,74	4.787,73	5.027,12	5.278,47	5.542,35
CE-14	2.772,60	2.911,27	3.056,79	3.209,65	3.370,12	3.538,64	3.715,59	3.901,33	4.096,39	4.301,24	4.516,30	4.742,13	4.979,22	5.228,17	5.489,58	5.764,06
CE-15	2.883,51	3.027,69	3.179,04	3.338,00	3.504,90	3.680,11	3.864,14	4.057,34	4.260,19	4.473,23	4.696,89	4.931,71	5.178,34	5.437,22	5.709,09	5.994,53



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2025 de 22 de maio de 2025

ANEXO VII da Lei Complementar nº 913/2011

TABELA II

PROMOÇÃO HORIZONTAL (OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO)

PROMOÇÃO HORIZONTAL (NÍVEL SUPERIOR)

REFERENCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
CS-1	3.190,45	3.349,98	3.517,50	3.693,32	3.878,00	4.071,89	4.275,49	4.489,25	4.713,69	4.949,41	5.196,83	5.456,72	5.729,54	6.016,01	6.316,83	6.632,69
CS-2	3.318,06	3.483,96	3.658,17	3.841,04	4.033,12	4.234,81	4.446,55	4.668,88	4.902,31	5.147,42	5.404,81	5.675,03	5.958,78	6.256,71	6.569,54	6.898,00
CS-3	3.450,76	3.623,30	3.804,47	3.994,68	4.194,44	4.404,14	4.624,38	4.855,57	5.098,32	5.353,25	5.620,91	5.901,95	6.197,06	6.506,90	6.832,24	7.173,89
CS-4	3.588,82	3.768,24	3.956,64	4.154,48	4.362,20	4.580,33	4.809,34	5.049,82	5.302,30	5.567,42	5.845,80	6.138,09	6.445,01	6.767,27	7.105,62	7.460,89
CS-5	3.732,36	3.918,97	4.114,92	4.320,66	4.536,71	4.763,53	5.001,72	5.251,83	5.514,39	5.790,12	6.079,63	6.383,64	6.702,80	7.037,93	7.389,84	7.759,34
CS-6	3.881,65	4.075,73	4.279,53	4.493,49	4.718,16	4.954,07	5.201,78	5.461,86	5.734,96	6.021,70	6.322,81	6.638,94	6.970,87	7.319,41	7.685,41	8.069,67
CS-7	4.036,94	4.238,78	4.450,69	4.673,22	4.906,89	5.152,25	5.409,85	5.680,34	5.964,35	6.262,59	6.575,72	6.904,52	7.249,75	7.612,21	7.992,79	8.392,42
CS-8	4.198,39	4.408,30	4.628,72	4.860,16	5.103,16	5.358,32	5.626,24	5.907,58	6.202,94	6.513,09	6.838,74	7.180,67	7.539,71	7.916,69	8.312,53	8.728,15
CS-9	4.366,30	4.584,65	4.813,92	5.054,57	5.307,29	5.572,63	5.851,29	6.143,86	6.451,05	6.773,59	7.112,28	7.467,90	7.841,28	8.233,36	8.644,99	9.077,21
CS-10	4.540,98	4.768,03	5.006,43	5.256,76	5.519,58	5.795,56	6.085,37	6.389,60	6.709,12	7.044,56	7.396,83	7.766,65	8.154,98	8.562,70	8.990,85	9.440,38
CS-11	4.722,61	4.958,76	5.206,68	5.466,99	5.740,37	6.027,40	6.328,79	6.645,20	6.977,47	7.326,37	7.692,69	8.077,30	8.481,16	8.905,23	9.350,50	9.818,05
CS-12	4.911,52	5.157,10	5.414,95	5.685,70	5.969,95	6.268,46	6.581,90	6.911,02	7.256,57	7.619,39	8.000,35	8.400,35	8.820,38	9.261,44	9.724,48	10.210,70
CS-13	5.107,98	5.363,41	5.631,55	5.913,10	6.208,77	6.519,25	6.845,19	7.187,44	7.546,80	7.924,12	8.320,32	8.736,39	9.173,19	9.631,85	10.113,44	10.619,11
CS-14	5.312,28	5.577,92	5.856,83	6.149,66	6.457,16	6.780,02	7.119,01	7.474,95	7.848,74	8.241,17	8.653,20	9.085,87	9.540,17	10.017,16	10.518,02	11.043,94
CS-15	5.524,80	5.801,03	6.091,08	6.395,66	6.715,45	7.051,21	7.403,78	7.773,97	8.162,67	8.570,82	8.999,35	9.449,31	9.921,77	10.417,86	10.938,75	11.485,69
CS-26	8.505,15	8.930,40	9.376,93	9.845,77	10.338,05	10.854,97	11.397,70	11.967,61	12.566,01	13.194,28	13.853,99	14.546,67	15.274,01	16.037,72	16.839,62	17.681,61



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2025 de 22 de maio de 2025

ANEXO IX da Lei Complementar nº 913/2011 TABELA GERAL DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO

CARGOS EFETIVO					CARGOS EM COMISSÃO				
			Nível Universitário					Nível Universitário	
Referência	Valor R\$		Referência	Valor R\$	Referência	Valor R\$		Referência	Valor R\$
CE.1	1.665,17		CS.1	3.190,45	CC.1	2.690,25		CC.11	4.589,64
CE.2	1.731,76		CS.2	3.318,06	CC.2	2.797,87		CC.12	4.773,24
CE.3	1.801,05		CS.3	3.450,76	CC.3	2.909,79		CC.13	4.964,18
CE.4	1.873,04		CS.4	3.588,82	CC.4	3.026,16		CC.14	5.162,73
CE.5	1.948,02		CS.5	3.732,36	CC.5	3.147,21		CC.15	5.369,27
CE.6	2.025,92		CS.6	3.881,65	CC.6	3.273,12		CC.16	5.584,01
CE.7	2.106,98		CS.7	4.036,94	CC.7	3.404,04		CC.17	5.807,40
CE.8	2.191,23		CS.8	4.198,39	CC.8	3.540,21		CC.18	6.039,72
CE.9	2.278,89		CS.9	4.366,30	CC.9	3.681,77		CC.19	6.281,28
CE.10	2.370,07		CS.10	4.540,98	CC.10	3.829,02		CC.20	6.532,52
CE.11	2.464,83		CS.11	4.722,61				CC.21	6.793,84
CE.12	2.563,43		CS.12	4.911,52				CC.22	7.065,60
CE.13	2.665,98		CS.13	5.107,98					
CE.14	2.772,60		CS.14	5.312,28					
CE.15	2.883,51		CS.15	5.524,80					
			CS.26	8.505,15					



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2025 de 22 de maio de 2025

ANEXO IX da Lei Complementar nº 913/2011

TABELA GERAL DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO

FUNÇÃO EM COMISSÃO - FG	
ENSINO FUNDAMENTAL	
Referência	Valor R\$
FG.1	417,26
FG.2	458,99
FG.3	504,85
FG.4	554,96
FG.5	611,26
FG.6	671,76
ENSINO MÉDIO	
Referência	Valor R\$
FG.7	834,47
FG.8	917,94
FG.9	1009,71
FG.10	1109,88
NIVEL SUPERIOR	
Referência	Valor R\$
FG.11	1.835,88
FG.12	2.019,47
FG.13	2.221,85
FG.14	2.442,94
FG.15	2.931,13
FG.16	3.517,33



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=VBJYBVU60K35JV63>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: VBJY-BVU6-0K35-JV63